Ofício Externo nº 6029/2022

Araucária, 29 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
CELSO NICÁCIO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.544, de 29 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o **Projeto de Lei nº 2.544, de 29 de dezembro de 2022,** que transfere o imóvel registrado sob a matrícula nº. 9.276 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, mediante doação.

Trata-se de área ocupada irregularmente há mais de quinze anos. Por suas metragens, não é possível a instalação de equipamentos públicos, sendo que a Secretaria Municipal de Planejamento manifestou não possuir interesse no lote de terreno.

Com a transferência, a COHAB – Araucária contratará a(s) família(s) que reside(m) no(s) imóvel(is), oportunizando que tenha(m) a propriedade assegurada. Já a cobrança pela(s) moradia(s) possibilitará que os recursos sejam revertidos para a implementação da Política de Habitacional do Município, para regularização fundiária ou implantação de loteamentos sociais, visando atender os inscritos na Companhia, pessoas que não possuem condições financeiras de realizar a aquisição de imóvel no mercado convencional.

Diante do exposto, **solicita-se a essa Egrégia Câmara Municipal, na pessoa de Vossa Excelência e demais pares dessa Casa Legislativa, que apreciem e votem o Projeto de Lei nº 2.544, de 29 de dezembro de 2022.**

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa de Leis, minha estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 69708/2022

PROJETO DE LEI N° 2.544, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Transfere imóveis para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária por doação, conforme especifica.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, com a finalidade de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, criada pela Lei Municipal n° 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais n°s 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009, o lote de terreno urbano, pertencente ao patrimônio do Município de Araucária, que abaixo se especifica:

I – área de terreno urbano denominado Quadra "M", com 393,00 (trezentos e noventa e três metros quadrados), da Planta JARDIM SHANGRILÁ II, desta Cidade, confrontando-se: pela frente em 20,00 m com a Rua Paranapanema; pelo lado direito em 39,30 m com a Rua Potinga e pelo lado esquerdo em 44,10 m com João Opolenski, conforme matrícula n° 9.276 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária;

Art. 2° O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar o lote de terreno urbano transferido, na eventualidade de estar sujeito a destinação específica.

Art. 3° O imóvel aludido nesta Lei será utilizado pela Companhia Municipal de Habitação de Araucária para os fins previstos na Lei n° 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis n°s 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 29 de dezembro de 2022.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo n° 69708/2022

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - PR
Rua Major Sezino Pereira de Souza, 506, CEP 83702-270
JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Oficial Titular Vitalício
ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Escrevente Substituta Legal
GRAYCIELLE S. P. SALMAZO FANEGO - Escrevente Substituta

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS REAL

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo os lançamentos existentes nesta Matrícula, deles, não consta que este imóvel esteja gravado por quaisquer ônus reais:

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR.
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - 9276
17 de Outubro de 1.983.
Imóvel:- A área de terreno urbano denominado Quadra "M", com 393,00m2 (trezentos e noventa e três metros quadrados), da Planta JARDIM SHANGRILÁ II, desta Cidade, confrontando-se: pela frente em 20,00m com a Rua Paranapanema; pelo lado direito em 39,30m com a Rua Potinga e pelo lado esquerdo em 44,10m com João Opolenski.
Proprietaria:- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ARAUCÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Carlos Cavalcanti,129 sala 3, nesta Cidade, CGC 78.002.607/0001-06.
Registro Anterior:- a) Compra de ALBERTO SOCZEK e s/m SOFIA SOCZEK conforme Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada em 23/ de Abril de 1.980, as fls.171 do livro 168, no Tabelionato desta Cidade. Devidamente Registrada neste Cartorio sob nº R-1-5298 do livro 2 de Registro Geral, em 02/05/80; b) Compra de MIGUEL SKRABA e s/m ANNA DUBIELA SKRABA; IZIDORO SKRABA e s/m CATHARINA SKRABA; FRANCISCO SKRABA e s/m ANA STEBELSKI SKRABA; JOÃO SKRABA e s/m ANITA BORAZZO SKRABA; ALEIXO SKRABA e s/m ANNA JESS SKRABA; ALBERTO SOCZEK e s/m SOFIA SOCZEK; ANTONIO SKRABA e s/m JOANA SKRABA; EDEMUNDO KFIATCOWSKI e s/m DANÚSIA ESTANISLAVA KFIATCOWSKI; ORLANDO HINÇA e s/m MATILDE HINÇA; ANTONIO KFIATKOWSKI; TADEU KFIATKOWSKI; JOSÉ BARON e s/m EMILIA BARON; JOSÉ BESCIAK e s/m ANGÉLICA BESCIAK JOÃO KAISS e s/m LUCIA KAISS; VICENTE SIONEK e s/m HELENA DRANKA SIONEK; JOSÉ LORES SCROCARO e s/m MELANIA SCROCARO; AFONSO DRANKA e s/m INEZ DRANKA; JOSÉ DRANKA e s/m IVANI DE JESUS DRANKA; LEONORA DE BASTOS; BRUNO DRANKA e s/m LIRIA IOLLE DRANKA; TEREZINHA DRANKA e seu marido ARI PEDRO NICHELE; ARIEL JOSÉ NICHELE; ADEMAR LUIZ NICHELE; ARILSON PEDRO NICHELE e ARIANE EMILIA NICHELE; ALFREDO MARLOCH e s/m MARIA DE LURDES MARLOCH; YOLANDA MIECESLAVA SKRABA; LUCI SKRABA; TEREZA SKRABA; TADEU SKRABA e s/m IVANILDE APARECIDA MANETTI SKRABA; IRINEU SKRABA e s/m IVETE TEREZINHA VICARI SKRABA; Conforme Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada em 02 de Julho de 1.980, as fls.011 do livro 179, no Tabelionato desta Cidade. Devidamente Registrada neste Cartorio sob nº R-1-4156 do livro 2 de Registro Geral, em 11/08/80, atualmente constantes da matricula 8842 do livro 2 de Registro Geral, feita em 24/05/83. O referido e verdade e dou fe. Eu, Rosilene de Fatima Borba, Datilografa, o datilografei e eu, Jose Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscreví:

R-1-9276 Data: 17/10/83 Prot. 16.744 - TRANSFERÊNCIA EM RAZÃO DA LEI 6.766 - Nos termos do Requerimento firmado em Araucária, a 23 de Setembro de 1.983, acompanhado do Memorial Descritivo, arquivados neste Cartorio; e, considerando o Requerimento firmado em 18/04/83, acompanhado de Projeto aprovado Pela Prefeitura Municipal

Segue no Verso:-

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.075-4
e o código de verificação do documento: VHPTMM
Consulta disponível por 30 dias

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR.
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - 9276

de Araucária, em 18/11/82 e demais documentos que compõem os Autos nº73/83, do JARDIM SHANGRILÁ II, registrado em 24/05/83, neste Ofício; EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ARAUCÁRIA LTDA, acima qualificado; transferiu o imovel constante da presente matrícula ao MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito Publico Interno, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Dr. ROGÉRIO DONATO KAMPA; sem valor declarado e sem condições. CB:- @..... 1.500,00. O referido e verdade e dou fe. Eu, Rosilene de Fatima Barbosa, Datilografa, o datilografei e eu, Jose Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscreví:

O referido é verdade e dou fé. CB:- Certidão R$ 34,24 - VRC 139,17 - Buscas R$ 5,90 - VRC 24,00 - Selo R$ 5,95 - ISS 5% - FADEP 5% - FUNREJUS 25%.
Araucária, 07 de julho de 2022.

Oficial.

FUNARPEN
SELO DIGITAL
FN67V.qUqPk.bAIsI
rAACe.ejtr3
https://selo.funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAUCÁRIA - PARANÁ
JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Of. Titular
ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Esc. Substituta Legal
GRAYCIELLE S. P. SALMAZO FANEGO - Esc. Substituta

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.075-4
e o código de verificação do documento: VHPTMM
Consulta disponivel por 30 dias

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente JOSE AUGUSTO ALVES PINTO
CPF: 00512940959 - 07/07/2022